



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

EDITAL INTERNO N° 22 DE 25 DE JULHO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA EM QUÍMICA – ProQuímica**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO-PE) *Campus* Ouricuri, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 9.394/96 (LDB); Lei n.º 12.155/2009, com a Lei n° 13.005/2014, especificamente quanto à meta 15, e demais legislações aplicáveis à matéria, da ciência, que abre a seleção de alunos, regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Química do IFSertãoPE - *Campus* Ouricuri, para participar, como bolsistas e voluntários, do Programa de Iniciação à Docência em Química (ProQuímica), na forma deste edital.

1. O PROGRAMA

O ProQuímica é um programa interno do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - *Campus* Ouricuri, com financiamento próprio, que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes do curso de Licenciatura em Química do *Campus* e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica.

1.1. Objetivos do ProQuímica

- I. Incentivar a formação de docentes especialistas no ensino de química para a educação básica por meio da práxis docente;
- II. Contribuir para a valorização do magistério na área de química;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores no curso de licenciatura em química, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Das modalidades de bolsistas:

Serão oferecidas bolsas em duas modalidades:

I - Bolsista de Iniciação à Docência 1 - alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Química do Campus Ouricuri, cursando entre o 2º e o 4º semestres (períodos);

II - Bolsista de Iniciação à Docência 2 - alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Química do Campus Ouricuri, cursando entre o 5º e o 8º semestres (períodos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

1.3 Dos requisitos para participação discente e recebimento da bolsa:

São requisitos para o recebimento da bolsa de iniciação à docência:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química do IF Sertão PE - *Campus Ouricuri*.
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado por Comissão designada pelo Colegiado da Licenciatura em Química em reunião;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do ProQuímica, sendo 8 (oito) horas semanais;
- IV. Possuir cadastro no Sistema de currículo da Plataforma Lattes;
- V. Firmar termo de compromisso.
- VI. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, não poderá fazer parte do ProQuímica, sendo vedado ao aluno acumular bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição.

O discente não poderá receber bolsa por período superior acumulativo de 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do ProQuímica.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção, alunos do IF SERTÃO-PE - Campus Ouricuri, regularmente matriculados, na Licenciatura em Química, e que atendam ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

2.1 Da Candidatura a Bolsista:

A classificação dos candidatos se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Os bolsistas e voluntários possuirão os mesmos direitos e deveres, exceto no tocante ao recebimento da bolsa de que trata este edital.

3. EXPECTATIVA DE VAGAS

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital ProQuímica N°22/2023, de 25 de Julho de 2023 e alterações, dar-se-á conforme o Anexo 1.

Os alunos classificados para cadastro de reserva terão opção de atuação como bolsistas voluntários. A ordem de classificação se dará para convocação das vagas imediatas remuneradas.

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

As bolsas de Iniciação à Docência 1 e 2 terão **vigência de cinco meses, no período de AGOSTO/2023 até DEZEMBRO/2023, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas e mediante a existência de vagas.

O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de convocação do próximo candidato da lista de espera ou de nova seleção. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte do IF SERTÃOPE - *Campus Ouricuri*, que está como agente financiador do Programa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

5. DO CADASTRO DO BOLSISTA E DO PAGAMENTO DA BOLSA

O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do programa será realizado por meio de instrumento próprio a ser definido pela Comissão responsável pela seleção do ProQuímica.

O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pelo IFSertãoPE - *Campus Ouricuri*.

§ 1º A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência.

§ 2º O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Se iniciar as atividades após esse período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.

O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

Todos os participantes do projeto, bolsistas ou voluntários, deverão cadastrar seus currículos no sistema da Plataforma Lattes, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação nos programas, bem como para acompanhamento do desempenho acadêmico dos licenciandos durante o projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de Inscrições:

De 26/07/23 à 03/08/23 até às 23h59.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

6.2 Inscrição e Documentação Exigida:

As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/1vUQ8UPDYYGd3nXu6>. Além das informações solicitadas no formulário, deverão ser anexados, EM FORMATO PDF, os seguintes documentos:

- I. Histórico escolar da graduação atualizado;
- II. Currículo Lattes atualizado e **DEVIDAS COMPROVAÇÕES EM UM ÚNICO ARQUIVO**;
- III. Documento de identidade e número de CPF e RG;
- IV. Dados bancários;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo II);

NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

Além do envio da documentação por meio de formulário específico, orientamos que, por segurança, as documentações sejam encaminhadas também para o email: co.quimica@ifsertao-pe.edu.br.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 Da Comissão:

A seleção será realizada pela comissão do Processo seletivo indicada pelo Colegiado da Licenciatura em Química do IFSEPTÃOPE - Campus Ouricuri, designada em reunião, publicada em portaria específica pela Direção Geral do Campus, e contará com as seguintes etapas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

7.2 Da homologação das inscrições

A homologação das inscrições depende da conferência da documentação exigida no ato da inscrição. As inscrições homologadas serão divulgadas no site institucional.

7.3 Das etapas de seleção

A seleção será realizada em três etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

1. Computação do coeficiente de rendimento, presente no Histórico Escolar do candidato.
2. Análise do currículo Plataforma Lattes; para a pontuação deste item será atribuído 0,5 ponto para cada tópico do currículo, até no máximo 10 pontos.

3ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): (Eliminatória e Classificatória)

1. Entrevista via Google Meet.

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

- a) habilidades de expressão/linguagem;
- b) predisposição para o trabalho em grupo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

- c) conhecimento e adaptação às normas do ProQuímica;
- d) disponibilidade para se dedicar às atividades do ProQuímica;
- e) interesse pela carreira docente.

Observações:

- a) Os candidatos não poderão assistir às entrevistas uns dos outros;
- b) o link com a data e horário da entrevista será publicado na página do IFSertãoPE.
- c) o candidato que não acessar o link no horário marcado será eliminado do processo seletivo.
- d) as entrevistas, que serão norteadas pelas questões contidas no Anexo III, serão gravadas e a gravação da entrevista ficará disponível para acesso ao candidato até a data de apresentação dos recursos mediante solicitação encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Ressalta-se que findo tal prazo, a Administração não poderá negar o acesso do candidato à mídia, no entanto, já estará preclusa sua utilização para fins de interposição de recurso no âmbito administrativo.
- e) os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Colegiada do ProQuímica Ouricuri.

A nota final do processo de seleção será composta por uma média ponderada entre a nota da segunda etapa e a da terceira etapa, ambas de peso 5:

$$Nota\ final = [(Nota\ 2^{a}\ etapa \times 5) + (Nota\ 3^{a}\ Etapa \times 5)] \ 1$$

A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

7.4. Da classificação

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior nota da 2ª etapa da seleção;
- b) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- c) Tiver o maior número de disciplinas aprovadas;
- d) Sorteio, realizado na presença das partes interessadas.

8 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
7. Participar das reuniões semanais, das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela ProQuímica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

9 DO CANCELAMENTO

- I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- II - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- III - comprovação de fraude;
- IV - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- V - encerramento do subprojeto ou projeto;
- VI - a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso IV, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Para garantir a continuidade das atividades do projeto, deverá ser designado um substituto no caso de cancelamento da bolsa dos discentes das IES;

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos II e III antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias da comunicação oficial.

10 SUSPENSÃO

A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária de seu pagamento.

10.1 O período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual o ProQuímica poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

10.2 É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

10.3 A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 14(quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

II. Suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizam a continuidade das atividades;

III. Para averiguação de inobservância das obrigações deste Edital;

IV - averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

V - averiguação de fraude.

10.3.1. Para efeito do inciso II, a suspensão formal do projeto, ou subprojeto, dar-se-á por meio de ofício encaminhado à Direção Geral do Campus Ouricuri.

10.3.2. Para efeito de apuração do disposto nos incisos III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo administrativo no qual resguardar-se-á o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 10 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

10.3.3. Nos casos previstos pelos incisos III, IV e V do subitem 10.3:

I. A suspensão poderá ser feita pela ProQuímica;

II. Não sendo constatado descumprimento de obrigações e normas do programa ou o baixo desempenho do licenciando, a bolsa será reativada e o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas vencidas durante o período de suspensão;

III. Comprovado o descumprimento de obrigações ou normas do programa, a bolsa será cancelada e os bolsistas estão sujeitos ao ressarcimento dos valores despendidos com a bolsa, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da ProQuímica pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, penais e cíveis;

10.1.4. Para as bolsistas de iniciação à docência, caso a licença ou o afastamento previsto ocorram em função da maternidade, a concessão da bolsa será mantida durante o período de licença. Nesse caso, o plano de atividades da bolsista será adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

11 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	25/07/2023
Impugnação do Edital	Até 24h úteis após a publicação do Edital
Período de Inscrições	26/07 a 03/08/2023
Inscrições Deferidas	04/08/2023
Apresentação de recursos	04/08/2023
Resultado dos recursos	07/08/2023
Homologação Final das inscrições, Cronograma de entrevistas	07/08/2023
Realização das entrevistas	08 e 09/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	10/08/2023
Recursos contra resultado preliminar	10/08/2023
Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final	A partir do dia 11/08/2023
Convocação dos aprovados para assinatura do termo de compromisso	A partir do dia 11/08/2023

Os resultados e homologações serão divulgados na página eletrônica do IF SertãoPE (www.ifsertao-pe.edu.br), à medida que ocorrer cada etapa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

12 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades está previsto para iniciar a partir de 11 de agosto de 2023.

13 DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à comissão de seleção do ProQuímica, devendo ser interposto conforme cronograma, por meio do link <https://forms.gle/FDP1hPSz5icAjyQh7>.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O bolsista do ProQuímica poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas pelo programa e dispostas neste Edital.

A divulgação deste Edital, bem como, todas as etapas previstas no cronograma, serão publicadas no site institucional do IFSertãoPE - *campus* Ouricuri.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção do ProQuímica para a vigência 2023.

Jesaiás Jorge de Andrada

Diretor Geral em exercício do Campus Ouricuri



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

ANEXO 1 - Demanda de Vagas do ProQuímica - Edição 2023

Projeto	Nº Vagas Imediatas Remuneradas	Nº Cadastro de Reserva
Bolsista de Iniciação à Docência 1	4	4
Bolsista de Iniciação à Docência 2	6	6



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À Direção Geral do IFSertãoPE - Campus Ouricuri,

EU....., CPF.....,
RG,matriculado no Curso de Licenciatura em Química, no semestre
.....oferecido pelo IFSertãoPE, no campus,
declaro que:

- Tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como bolsista do ProQuímica, dispondo de pelo menos 32 horas mensais;
- Cumprirei a carga horária prevista no ProQuímica, no período vigência do mesmo;
- Conheço na íntegra o conteúdo do Edital N° 22/2023;
- Não tenho vínculo empregatício com o IF SERTÃO-PE ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital N° 22/2023 que dispõe sobre o ProQuímica.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do (a) discente